



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

DECISÃO COREN-PB Nº 98, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de processo para realização de Estudo Técnico Preliminar, mapa de riscos e termo de referência.

O Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (Coren/PB), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia e,

CONSIDERANDO o despacho de nº 09/2022 – gestão de contratos;

CONSIDERANDO tudo o que consta no processo administrativo de nº 008/2018;

CONSIDERANDO a deliberação dos conselheiros em sua 878ª Reunião Ordinária de Plenário, ocorrida em 10 de março de 2022.

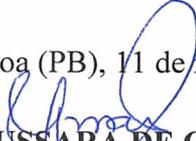
DECIDEM:

Art. 1º Não autorizar a celebração do 3º termo aditivo em virtude da impossibilidade legal.

Art. 2º AUTORIZAR a abertura de processo administrativo para elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Mapa de Riscos a fim de locar, se for o caso, software de contabilidade e controle de almoxarifado para esse Coren-PB.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data da sua assinatura.


RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO
COREN-PB nº 433212-ENF
Presidente do COREN-PB

João Pessoa (PB), 11 de março de 2022.

CÁTIA JUSSARA DE OLIVEIRA
COREN-PB nº 238448-ENF
Secretária do COREN-PB